

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
POLÍCIA CIVIL
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL Nº02/2005

Edital de abertura para Concurso Público de Ingresso na Carreira de **Inspetor de Polícia**

O Diretor da Academia de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 134, parágrafo único, da Constituição Estadual, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, no período de 21 de setembro a 20 de outubro de 2005, as inscrições para o **Concurso Público** para ingresso na carreira de **Inspetor de Polícia**, classe inicial, para o provimento de **500** (quinhentas) vagas, distribuídas pelos municípios das regiões policiais, da seguinte forma:

Porto Alegre:	100 vagas
1º Região Policial Metropolitana:	33 vagas
2º Região Policial Metropolitana:	33 vagas
3º Região Policial Metropolitana:	34 vagas
1º Região Policial:	10 vagas
2º Região Policial:	10 vagas
3º Região Policial:	13 vagas
4º Região Policial:	12 vagas
5º Região Policial:	10 vagas
6º Região Policial:	10 vagas
7º Região Policial:	10 vagas
8º Região Policial:	13 vagas
9º Região Policial:	10 vagas
10º Região Policial:	10 vagas
11º Região Policial:	10 vagas
12º Região Policial:	10 vagas
13º Região Policial:	10 vagas
14º Região Policial:	10 vagas
15º Região Policial:	10 vagas
16º Região Policial:	10 vagas
17º Região Policial:	10 vagas
18º Região Policial:	10 vagas
19º Região Policial:	10 vagas
20º Região Policial:	10 vagas
21º Região Policial:	12 vagas
22º Região Policial:	10 vagas
23º Região Policial:	10 vagas
24º Região Policial:	10 vagas
25º Região Policial:	10 vagas
26º Região Policial:	10 vagas
27º Região Policial:	10 vagas
28º Região Policial:	10 vagas
29º Região Policial:	10 vagas

Os municípios que integram as Regiões Policiais estão relacionados no **Anexo IV** deste Edital.

1. DAS BASES DO CONCURSO

1.1. O ingresso na carreira de **Inspetor de Polícia**, classe inicial, dar-se-á através de Concurso Público de provas e reger-se-á: pela Lei nº 10.728, de 23 de janeiro de 1996, com alterações dispostas na Lei nº 10.914, de 03 de janeiro de 1997, combinado com a Lei nº 10.994, de 18 de agosto de 1997, e Decreto nº 37.419, de 09 de maio de 1997, com alterações dispostas no Decreto nº 38.092, de 06 de janeiro de 1998, e Decreto nº 39.062, de 27 de novembro de 1998 e pelas normas do presente Edital.

1.2. O Concurso será organizado pela Academia de Polícia Civil, através da Comissão de Concurso nomeada pela Portaria SJS nº 075/SJS, datada de 18 de julho de 2005 e publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, na edição de 19 de julho de 2005.

1.3. O processo seletivo será constituído de três (03) fases: Fase Preliminar, Fase Intermediária e Fase Final.

1.4. A Prova Escrita da Fase Preliminar, a Prova de Capacitação Física da Fase Intermediária e o Curso de Formação Profissional da Fase Final serão sucessivamente eliminatórios.

1.5. Os candidatos habilitados à Fase Final serão submetidos à sindicância sobre a vida pregressa e exames de sanidade física, psíquica e de aptidão psicológica, todos com caráter eliminatório.

1.6. Os critérios para classificação do candidato, visando ao ingresso no Curso de Formação Profissional, integrante da Fase Final do Concurso, estão previstos no item 8 deste Edital.

1.7. Os candidatos ficam cientes de que deverão apresentar Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo da categoria B, até a data da realização da Prova de Capacitação Física, como previsto no subitem 5.9 deste Edital.

2. DO CARGO - Síntese das atribuições

2.1. São atribuições do **Inspetor de Polícia**, entre outras previstas em Lei: realizar diligências; operações; vigilâncias e atos investigatórios; efetuar prisões; buscas e apreensões; cumprir mandados; colaborar na execução de atividades procedimentais e administrativas; cumprir e fazer cumprir as determinações das autoridades policiais; manter atualizados os bancos de dados de interesse da investigação policial; elaborar relatórios de investigação.

2.2. Aprovado no Concurso Público e atendendo os demais requisitos legais exigidos para nomeação, o candidato será investido no cargo de **Inspetor de Polícia**, na classe inicial da carreira e em estágio probatório, no regime estatutário e de quarenta (40) horas semanais, percebendo os vencimentos, atualmente, no valor de R\$ 1.247,42 (hum mil e duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser efetuadas somente pela internet, no período de **21 de setembro a 20 de outubro de 2005**.

3.2. Requisitos:

São requisitos para a inscrição:

- a) ser brasileiro;
- b) contar com, no mínimo, 18 anos de idade até a data de encerramento das inscrições;
- c) Cédula de Identidade Civil que contenha o nº de registro geral (RG), utilizado para cadastramento de pessoas físicas pelo Órgão Estadual da Segurança Pública;
- d) estar em dia com as obrigações Militares e Eleitorais;
- e) ter concluído Curso Superior, até a data de encerramento das inscrições.

3.2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para a nomeação;

3.2.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertinentes ao presente Concurso Público que por ventura venham a ser publicados, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 Procedimentos para realizar a inscrição e para o recolhimento do valor da taxa de inscrição:

3.3.1 As inscrições deverão ser realizadas somente via Internet pelo endereço eletrônico www.fdrh.rs.gov.br (o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição que se encontra nesse endereço).

3.3.2 Deverá constar no Formulário Eletrônico o número do Documento de Identidade Civil (Cédula de Identidade Civil) com número de registro geral (RG) utilizado para cadastramento de pessoas físicas pelo Órgão Estadual de Segurança Pública.

3.3.3 Após o preenchimento do Formulário Eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento (registro provisório de inscrição) para o pagamento de sua taxa de inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência do BANRISUL ou, para quem for correntista do BANRISUL, em outros meios de arrecadação que o Banco disponibiliza. **O pagamento deverá ser feito até o dia 21 de outubro de 2005**. A FDRH em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento em data posterior.

3.3.4 O candidato terá sua inscrição provisória aceita somente quando a Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos receber do BANRISUL a confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

3.3.5 **O valor da taxa de inscrição é de R\$ 91,48 (noventa e um reais e quarenta e oito centavos).**

3.3.6 As provas serão realizadas em Porto Alegre, em dia, horário e local que serão divulgados por edital.

3.4 Regulamentação:

- a) Não serão homologadas as inscrições pagas com cheque sem a devida provisão de fundos, ou reapresentados, assim como aquelas que não observarem o exigido para a inscrição, previsto no item 3 (três) e respectivos subitens;
- b) Não serão aceitas inscrições por via postal, "fac-simile" (fax), correio eletrônico (e-mail) ou em caráter condicional;
- c) O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário Eletrônico, arcando com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento deste documento;
- d) Não haverá devolução da taxa paga, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não tenha sua inscrição homologada;
- e) O candidato, ao preencher o Formulário Eletrônico, reconhece, automaticamente, a declaração constante neste documento, confirmando que está ciente e de acordo com as normas e condições previstas neste Edital.

3.5 Homologação das Inscrições:

A homologação das inscrições será dada a conhecer aos candidatos por meio de edital ou aviso, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE). Quando da homologação, o candidato terá a confirmação do seu número de inscrição. Da não homologação cabe recurso, que deverá ser formulado conforme o previsto no item 12 deste Edital.

3.6. Havendo mudança de endereço durante o concurso, o candidato deverá comunicar, por escrito, imediatamente, à Divisão de Recrutamento e Seleção da Academia de Polícia Civil, Rua Comendador Tavares nº 360, Bairro Navegantes, Porto Alegre, RS, CEP 90230-020.

4. DA FASE PRELIMINAR

4.1. A Fase Preliminar será constituída de Prova Escrita, cuja elaboração e execução ficarão sob a responsabilidade da Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos FDRH, com supervisão da Comissão de Concurso e acompanhamento da Divisão de Recrutamento e Seleção da ACADEPOL.

4.2. Da Prova Escrita.

4.2.1. A prova escrita será dividida em 3 (três) partes:

4.2.1.1. **Primeira Parte:** Será destinada à verificação de conhecimentos da Língua Portuguesa, constituindo-se de 20 (vinte) questões objetivas e de uma redação, com duração máxima de 3 (três) horas. A redação, cujos critérios de avaliação encontram-se no **Anexo III** deste Edital, deverá ser redigida com o mínimo de 30(trinta) linhas e com o máximo de 50 (cinquenta) linhas, versando sobre tema proposto pela Banca Elaboradora, de caráter dissertativo.

4.2.1.2. **Segunda Parte:** Constará de 25 (vinte e cinco) questões objetivas versando sobre conhecimentos básicos de Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Constitucional, Direito Administrativo e Direitos Humanos, conforme programa do **Anexo I** deste Edital.

- 4.2.1.3. **Terceira Parte:** Constará de 25 (vinte e cinco) questões objetivas destinadas a verificar os conhecimentos básicos de Informática e Conhecimentos Gerais, conforme programa do **Anexo I** deste Edital.
- 4.2.2. As questões objetivas da Prova Escrita serão de escolha simples.
- 4.2.3. A Prova Escrita, em suas 3 (três) partes, será realizada em dois turnos, em uma mesma data, e não será permitido consultar livros, leis ou quaisquer apontamentos.
- 4.2.4. A Segunda e a Terceira Partes da Prova Escrita serão realizadas em um mesmo turno, com duração máxima de 3 (três) horas.
- 4.2.5. Durante a realização da Prova Escrita, em ambos os turnos, a FDRH poderá proceder, como forma de identificação, à coleta de impressão digital de todos os candidatos.
- 4.2.6. Serão eliminados do Concurso os candidatos que não atingirem 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na Primeira Parte da Prova Escrita (Língua Portuguesa e redação).
- 4.2.7. A nota da Primeira Parte da Prova Escrita, com a finalidade de aplicação do disposto no item anterior, será obtida pela média aritmética ponderada dos graus obtidos nas questões objetivas e na redação, ambas avaliadas de 0 (zero) a 10 (dez), atribuindo-se peso 6 (seis) à nota da redação e peso 4 (quatro) à nota das questões objetivas de Língua Portuguesa.
- 4.2.8. A nota mínima para aprovação na Fase Preliminar corresponde à média aritmética ponderada igual ou superior a 5 (cinco), na escala de 0 (zero) a 10 (dez), atribuindo-se os seguintes pesos para composição da nota final desta fase:
- peso 5 (cinco) à nota da Primeira Parte da Prova Escrita, sendo peso 3 (três) à nota da redação e peso 2 (dois) à nota das questões objetivas de Língua Portuguesa;
 - peso 2,5 (dois e meio) à nota da Segunda Parte da Prova Escrita;
 - peso 2,5 (dois e meio) à nota da Terceira Parte da Prova Escrita.
- 4.2.9. A nota final da Prova Escrita servirá para a composição da classificação para matrícula no Curso de Formação Profissional, em conformidade com o item 8 deste Edital;
- 4.2.10. Serão consideradas não escritas as redações que forem ilegíveis.
- 4.2.11. Para garantir o sigilo, as provas objetivas serão corrigidas eletronicamente – por processo de leitura ótica – e as redações serão previamente desidentificadas, seguindo-se, em ambos os casos, critérios próprios de segurança e inviolabilidade.
- 4.2.12. Os candidatos deverão realizar a Prova Escrita utilizando apenas caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta.
- 4.2.13. As provas da Fase Preliminar, para os cargos de Escrivão de Polícia e Inspetor de Polícia, serão realizadas no mesmo dia e horário.

5. DA FASE INTERMEDIÁRIA

- 5.1. Os candidatos aprovados na Fase Preliminar serão submetidos à Prova de Capacitação Física, de caráter eliminatório, constituída de testes físicos, conforme estabelecido no **Anexo II** deste Edital.
- 5.2. Os testes estabelecem limites mínimos de capacidade física e orgânica para que o candidato possa freqüentar o Curso de Formação Profissional nas disciplinas que exijam esforço físico, tais como: Saúde Física, Defesa Pessoal, Uso da Força e da Arma de Fogo e Práticas de Operações Policiais e para desempenhar com eficiência a função policial.
- 5.3. Nesta fase, o candidato que não obtiver pontuação mínima em qualquer um dos testes de capacitação física previstos no **Anexo II** não poderá prosseguir na realização dos demais testes, sendo eliminado do Concurso e, conseqüentemente, excluído do processo seletivo. Nesses casos, não será permitida a permanência do candidato eliminado no local de prova.
- 5.4. Será considerado INAPTO na Prova de Capacitação Física e, conseqüentemente, eliminado no Concurso, o candidato que não alcançar o mínimo de 02 (dois) pontos em cada teste físico e média aritmética mínima de 03 (três) pontos no conjunto dos 03 (três) testes, conforme **Anexo II**.
- 5.5. O candidato que não comparecer; deixar de apresentar o atestado médico referido no subitem 5.9 ou negar-se a participar de qualquer um dos testes, será eliminado do Concurso.
- 5.6. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, câimbras, efeitos de medicamentos, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova pelos examinadores ou pela Comissão de Concurso, em respeito ao princípio da isonomia.
- 5.7. O candidato deverá comparecer no local da prova, munido da Cédula de Identidade Civil e vestindo roupa adequada à prática de exercícios físicos, em dia e hora previamente divulgados por edital publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.
- 5.8. O aquecimento e, ou, alongamento muscular, antes de qualquer dos testes de capacitação física, será de inteira responsabilidade dos candidatos.
- 5.9. Antes da realização da Prova de Capacitação Física, os candidatos deverão, no prazo a ser estipulado em edital, apresentar à Comissão de Concurso atestado médico específico (modelo será publicado em edital quando da convocação para a Prova de Capacitação Física) que o habilite para a realização dos testes previstos no **Anexo II**, bem como apresentar:
- Cédula de Identidade Civil que contenha o nº do Registro Geral (RG), em original e cópia fotostática;
 - Diploma de Curso Superior reconhecido, registrado, em original e cópia fotostática;
 - Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
 - Carteira Nacional de Habilitação que lhe permita conduzir veículo automotor, no mínimo categoria "B", em original e cópia fotostática;
 - Certidão dos Distribuidores Criminais das Justiças Federal, Estadual e Militar dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - Folha de antecedentes das Polícias Federal e Estadual dos Estados em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - Declaração, em formulário próprio da Acadepol, assinada pelo candidato, na qual esclareça: se já foi, ou não, indiciado em sindicância ou inquérito administrativo, ou em inquérito policial, ou processado criminalmente, com os esclarecimentos pertinentes em caso positivo; ações em que tenha sido réu no juízo cível; protestos de títulos ou penalidades no exercício de cargo público ou profissão de nível superior, com esclarecimentos pertinentes em caso positivo, em qualquer dos casos;
 - Duas fotos 3 cm x 4 cm, recentes, obedecidos os critérios para confecção da Cédula de Identidade Civil.
- 5.10. Estará eliminado do Concurso o candidato que deixar de cumprir, rigorosamente, o estabelecido no subitem 5.9 deste Edital.

6. DA SINDICÂNCIA SOBRE A VIDA PREGRESSA DO CANDIDATO

6.1. Publicados no Diário Oficial do Estado os resultados da Prova de Capacitação Física, os candidatos considerados aptos serão submetidos à sindicância sobre a vida pregressa, de caráter eliminatório, com base na documentação apresentada pelo candidato, nos termos do subitem 5.9 deste Edital.

6.2. A sindicância consistirá na coleta de informações sobre a vida pregressa e atual e a conduta individual, social e profissional do candidato.

6.3. O Conselho Superior de Polícia, verificando a existência de fato da vida pregressa do candidato que o desabone e, em tese, o incompatibilize para o exercício da função policial, citará esse, através do Serviço de Sindicância da Divisão de Recrutamento e Seleção da ACADEPOL, para, no prazo de cinco dias, apresentar alegações escritas, julgando a seguir.

6.4. Ficará o candidato sujeito a desligamento e cancelamento de matrícula, ainda que freqüentando o Curso, caso surja fato novo, informação não declarada ou omitida ou, ainda, existência de fato da vida pregressa do candidato que o desabone e seja considerado incompatível para o exercício da função policial, apurado posteriormente.

7. DOS EXAMES DE SANIDADE FÍSICA, PSÍQUICA E APTIDÃO PSICOLÓGICA

7.1. Os candidatos aptos na Fase Intermediária serão submetidos a exames de sanidade física, psíquica e de aptidão psicológica, todos com caráter eliminatório.

7.2. Os candidatos serão avaliados quanto à sanidade física e psíquica, em inspeção realizada pelo Órgão Oficial do Estado-DMEST/SARH.

7.3. A avaliação de aptidão psicológica será realizada por profissionais da área de psicologia, designados pela Comissão de Concurso e supervisionados pelo Gabinete Psicológico da Divisão de Recrutamento e Seleção da Academia de Polícia Civil; cujos laudos enunciarão as condições de habilitação do candidato ao cargo, considerando-o apto ou inapto (não recomendado).

7.4. A avaliação consistirá na aplicação e na avaliação de técnicas psicológicas psicométricas e projetivas visando analisar a adequação do candidato ao perfil profissiográfico do cargo, identificando nível mental, capacidade de atenção e rapidez, raciocínio lógico, memória, controle emocional, e características de personalidade restritivas ao cargo.

7.5. A avaliação será complementada através de entrevista individual de caráter informativo.

7.6. Na avaliação de aptidão psicológica, o candidato será considerado APTO ou INAPTO para o cargo pretendido. O candidato considerado inapto (não recomendado para o cargo) será eliminado do concurso.

7.7. Em respeito ao princípio da isonomia, não serão consideradas como razões de recurso os casos em que o candidato alegar alteração física ou patológica como sendo a desencadeadora do rendimento apresentado durante as testagens (efeito de substância medicamentosa; luto; cansaço excessivo; tensão extrema, etc)

8. DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

8.1. A classificação dos candidatos habilitados nas Fases Preliminar e Intermediária e que atenderem aos requisitos de capacitação nos exames de sanidade física, psíquica, aptidão psicológica e sindicância sobre a vida pregressa, será elaborada em conformidade com o disposto no subitem 4.2.9 deste Edital, com publicação no Diário Oficial do Estado.

8.2. Havendo igualdade na média de dois ou mais candidatos ao mesmo cargo, o desempate para efeito de ordem de classificação para a matrícula, obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios (exceto para o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei federal nº 10.741/03):

- a) maior nota na redação;
- b) maior nota na Primeira Parte da Prova Escrita;
- c) maior nota na Segunda Parte da Prova Escrita;
- d) maior nota na Terceira Parte da Prova Escrita;
- e) persistindo o empate, sorteio público, que será divulgado através de edital publicado na imprensa oficial, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da sua realização.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos habilitados à Fase Final do Concurso (Curso de Formação Profissional) e que atenderem aos requisitos de capacitação nos exames de sanidade física e psíquica, de aptidão psicológica e na sindicância sobre a vida pregressa, serão convocados, por edital, em número não superior às vagas fixadas neste Edital, para realizarem a matrícula no Curso de Formação Profissional, respeitada a classificação correspondente ao cargo pretendido pelo candidato, nos termos do item 8 deste Edital, sendo considerados como desistentes, e conseqüentemente eliminados, os candidatos que não atenderem à convocação.

9.2. No caso de desistência ou exclusão de candidato classificado para matrícula, até o início do Curso, será substituído pelo seguinte na ordem de classificação, se houver.

9.2.1. Após o início do Curso de Formação, não poderão ser chamados candidatos para preencher vagas que, por desistência ou exclusão de candidatos, venham a surgir.

9.3. Os demais candidatos, não classificados dentro do número de vagas previsto neste Edital, ficam automaticamente eliminados do Concurso.

10. DA FASE FINAL

10.1. Na Fase Final do Concurso está previsto o Curso de Formação Profissional, o qual será executado pela Academia da Polícia Civil, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas-aula. Haverá avaliação de desempenho.

10.2. Os candidatos matriculados no Curso de Formação farão jus à bolsa de estudo, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos da classe inicial da carreira de Inspetor de Polícia. O benefício será devido do início do Curso de Formação até a homologação do seu resultado final, cessando, automaticamente, se houver desligamento voluntário ou compulsório.

10.3. O servidor público estadual, detentor de cargo efetivo e estável, matriculado no Curso de Formação Profissional, terá direito ao afastamento do exercício de seu cargo, através de licença, podendo optar por perceber os vencimentos do cargo que detém, devendo ser considerado em efetivo exercício nos dias em que o servidor estiver afastado para freqüentar o referido Curso.

10.4. Será excluído do Curso e, em conseqüência, reprovado, o candidato que:

I – não alcançar freqüência mínima de 80% (oitenta por cento) das atividades acadêmicas por disciplina;

II – não obtiver aproveitamento nas disciplinas, de acordo com os critérios estabelecidos pela Academia de Polícia Civil;

III – manter comportamento inadequado ou utilizar-se de meios ilícitos nas avaliações;

IV – praticar ato incompatível com a função policial, dentro ou fora das dependências policiais, bem como valer-se de influências políticas ou administrativas para obtenção de qualquer vantagem ou privilégio.

10.5. Os candidatos matriculados no Curso de Formação Profissional terão avaliação de desempenho, de acordo com os critérios estabelecidos pela ACADEPOL em seu regulamento, considerando-se aprovados aqueles que obtiverem a média mínima de 6 (seis) em cada disciplina.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO

11.1. A nota final de aprovação no Concurso corresponderá à média aritmética final ponderada igual ou superior a 5 (cinco), na escala de 0 (zero) a 10 (dez), atribuindo-se:

a) peso 4 (quatro) à nota final da Prova Escrita da Fase Preliminar;

b) peso 6 (seis) à nota final do Curso de Formação Profissional.

11.2. Havendo igualdade na nota final de dois ou mais candidatos aprovados, o desempate, para efeito de preferência para nomeação, obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios (exceto para o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03):

a) maior nota final no Curso de Formação Profissional;

b) maior nota na Prova Escrita da Fase Preliminar;

c) maior nota na Primeira Parte da Prova Escrita da Fase Preliminar;

d) persistindo o empate, sorteio público, que será divulgado através de edital publicado na imprensa oficial, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da sua realização.

11.3. A classificação final para os candidatos ao cargo de Inspetor de Polícia será publicada no Diário Oficial do Estado.

12. DOS RECURSOS:

12.1. Da inscrição não homologada caberá recurso de reconsideração, em requerimento fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso e protocolado na Divisão de Recrutamento e Seleção da ACADEPOL, ou remetido pelo Correio, por SEDEX, dentro do prazo recursal, para a Divisão de Recrutamento e Seleção da ACADEPOL, Rua Comendador Tavares, 360, bairro Navegantes, Porto Alegre-RS, CEP: 90.230-020.

12.2. Das notas obtidas na Prova Escrita da Fase Preliminar,

cabe recurso de revisão, que deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso, entregue e protocolado na Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos-FDRH- na Av. Praia de Belas, 1595, em Porto Alegre-RS, CEP: 90.110-001, ou remetido pelo Correio, para o mesmo endereço, por SEDEX, obedecido o prazo para interposição do recurso.

12.2.1. O candidato deverá apresentar seu recurso em **formulário padrão**, obtido pela Internet, no endereço: www.fdrh.rs.gov.br.

12.2.2. O candidato deverá preencher o formulário padrão e imprimir-lo, anexando as suas razões de recurso.

12.2.3. As razões de recurso, anexas ao formulário padrão, não poderão conter o nome, número, ou qualquer dado que identifique o candidato. Toda a identificação do candidato deverá constar, única e exclusivamente, na folha de rosto do formulário padrão.

12.2.4. Os recursos deverão ser fundamentados, com exposição circunstanciada a respeito da inconformidade, explicitando o pedido de pontos solicitados (razões de recurso) e individualizados por matéria.

12.3. Do resultado das Provas de Capacitação Física caberá recurso de revisão, dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso e protocolado na Divisão de Recrutamento e Seleção da ACADEPOL, ou remetido pelo Correio, dentro do prazo recursal, por SEDEX, para o endereço: Divisão de Recrutamento e Seleção da ACADEPOL, Rua Comendador Tavares, 360, bairro Navegantes, Porto Alegre-RS, CEP: 90.230-020.

12.4. Não serão aceitos recursos fora do prazo ou que não contenham os requisitos exigidos neste Edital.

12.5. Não serão aceitos recursos por "fac-simile" (fax) ou pela Internet.

12.6. Nos recursos remetidos pelo Correio, para fins de recebimento, vale a data que consta no carimbo de postagem do Correio, obedecido o prazo recursal.

12.7. Se da análise de recursos resultar anulação de questões, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

12.8. Das decisões sobre a vida pregressa e dos exames de sanidade física, psíquica e aptidão psicológica do candidato caberá recurso de revisão, dirigido ao Presidente do Conselho Superior de Polícia. O endereço para protocolo ou remessa pelo Correio é o que consta no subitem 12.3 deste Edital.

12.9. Da publicação do resultado final do concurso caberá recurso de reconsideração, em petição fundamentada, dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso.

12.10. O prazo recursal será sempre de **3 (três) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil ao da data de publicação do ato no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que não comparecer, chegar atrasado ou se negar a participar, por qualquer motivo, de qualquer uma das provas, testes ou exames previstos no presente Edital, bem como, durante a realização da Prova Escrita, comunicar-se, por qualquer meio, com outro candidato, ou pessoa alheia ao Concurso, utilizar-se de aparelho elétrico ou eletrônico, consultar texto não autorizado, ausentar-se do recinto, salvo se acompanhado do

fiscal do Concurso, ou identificar a prova com sinais ou impressões que possam revelar a sua identidade, exceto nos campos específicos para este fim.

13.2. As provas, testes e exames previstos neste Edital serão realizados em uma única oportunidade, não se admitindo, em hipótese alguma, nova chance ou tratamento diferenciado aos candidatos, em respeito ao princípio da isonomia.

13.3. Será cancelada a inscrição, ou sujeitar-se-á à demissão durante o estágio probatório, além de responder criminalmente pela falsidade, o candidato responsável por declaração falsa, assim como, serão excluídos, mesmo após a realização das provas, no decurso ou final do Curso de Formação ou após a homologação do resultado final, os concorrentes que, comprovadamente, não preencherem as condições objetivas ou as qualidades morais exigidas para o cargo pretendido.

13.4. Todas as provas, testes e exames das Fases Preliminar e Intermediária serão realizadas nesta Capital, em datas, horários e locais comunicados por edital publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso dar-se-á através de publicação de editais ou avisos no Diário Oficial do Estado. Essas informações, bem como os editais, avisos, e listagens de resultados, estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais:

14.1 Na Divisão de Recrutamento e Seleção da ACADEPOL: Rua Comendador Tavares, 360, bairro Navegantes, Porto Alegre, RS, CEP 90.230-020;

14.2 Na Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos – FDRH, Av. Praia de Belas, nº 1595, Porto Alegre/RS;

14.3 Na INTERNET, nos seguintes endereços : <http://www.policiacivil.rs.gov.br/> e <http://www.fdrh.rs.gov.br/>.

14.4. O candidato aprovado no Concurso será lotado em qualquer Município da Região Policial por ele escolhida, obedecido, como critério para escolha, o número de vagas abertas pelo Edital em cada região e a sua classificação final no Concurso. Os municípios que compõem cada Região Policial estão no **Anexo IV** deste Edital.

14.5. O candidato fica ciente de que no município da sua primeira lotação, obrigatoriamente, deverá cumprir o período de estágio probatório.

14.6. A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, das normas e condições referentes ao Concurso.

14.7. As despesas com a realização de exames laboratoriais previstos neste Edital correrão por conta do candidato.

14.8. O Concurso terá validade por 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

14.9. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Concurso.

Academia de Polícia Civil, Porto Alegre, 06 de setembro de 2005.

Enio Gomes de Oliveira
Delegado de Polícia
Presidente da Comissão de Concurso

Luis Henrique M. Gasparetto
Delegado de Polícia
Diretor de Recrutamento e Seleção

ANEXOS

Os **Anexos I, II, III e IV** aplicam-se igualmente aos **Editais 01/05 e 02/05**, referentes aos Concursos de Escrivão de Polícia e de Inspetor de Polícia, respectivamente.

ANEXO I

PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS DAS PROVAS ESCRITAS DA FASE PRELIMINAR

Primeira Parte da Prova Escrita

LÍNGUA PORTUGUESA e REDAÇÃO

Programa:

Ortografia: Sistema oficial vigente. Regras de acentuação.

Morfologia: Classes de palavras e seu emprego. Estrutura e formação de palavras. Flexão nominal e verbal.

Sintaxe: Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal; crase. Equivalência e transformação de estruturas; discurso direto e indireto; vozes do verbo. Sintaxe da coordenação e da subordinação, emprego de pronomes relativos e de conjunções subordinativas. Pontuação. Paralelismo Sintático.

Semântica: Significado de palavras e expressões em seu contexto. Relações de sinonímia e antonímia. Valor semântico de conjunções e de outros conectores frasais. Valor e emprego dos tempos e modos verbais.

Interpretação de textos: Estruturação do texto e dos parágrafos. Temática do texto. Ponto de vista do autor. Informações literais e implícitas. Recursos de coesão.

Bibliografia:

BECHARA, Evanildo. *Moderna Gramática da Língua Portuguesa*. Edição revista e ampliada. Rio de Janeiro: Editora Lucerna, 1999.

CUNHA, Celso e CINTRA, Lindley. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2003.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Nova Dicionário Aurélio – Século XXI*. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1999.

PLATÃO, Francisco e FIORIN, J. L. *Lições de Texto: leitura e redação*. São Paulo: Editora Ática, 1996.

REDAÇÃO

Avaliadora de conhecimentos de Língua Portuguesa, valendo 10 (dez) pontos. Consistirá em uma redação com o mínimo de 30(trinta) linhas e com o máximo de 50 (cinquenta), versando sobre tema proposto pela Banca Elaboradora, de caráter dissertativo.

Segunda Parte da Prova Escrita

DIREITO PENAL

Programa:

Princípios constitucionais do Direito Penal. A lei penal no tempo e no espaço. Interpretação da lei penal. Elementos da infração penal: sujeito ativo, passivo e bem jurídico penal. Tipicidade, elementos e causas de exclusão. Ilícitude, elemento e suas causas de exclusão. Culpabilidade, elementos e suas causas de exclusão. Concurso de pessoas. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra os costumes. Crimes contra a Administração Pública. Crimes contra criança e adolescente e prática de atos infracionais(Lei nº 8.069/90). Abuso de autoridade (Lei nº 4.898/65). Lei de Trânsito(Cap. XIX – Lei nº 9.503/97). Crimes hediondos (Lei nº 8.072/90). Tóxicos(Lei nº 6.368/76 e 10.409/02). Juizados Especiais Criminais(Lei nº 9.099/95). Estatuto do Desarmamento(Lei nº 10.826/03 e Dec. nº 5.123/04). Crimes contra a Ordem Tributária(Lei nº 8.137/90). Crimes de Tortura(Lei nº 9.455/97). Crimes contra Relações de Consumo(Título II - Lei nº 8.078/90). Crime Organizado(Lei nº 9.034/97). Lei das Contravenções Penais(Decreto-Lei nº 3.688/41) . Estatuto do Idoso(Lei nº 10.741/03).

Bibliografia:

JESUS, Damásio E. de. *Direito Penal*. São Paulo: Saraiva . v. 1,2,3 e 4., 2004.

BITENCOURT, Cezar Roberto. *Tratado de Direito Penal*. São Paulo: Saraiva, 1, 2, 3 ,4, 2005.

CAPEZ, Fernando. *Curso de Direito Penal*. São Paulo: Saraiva, v. 1, 2, 3, 2005.

MIRABETE, Julio Fabbrini. *Código Penal Interpretado*. São Paulo: Atlas, 5 ed., 2005.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

Programa:

Inquérito Policial. Ação penal: espécies. Jurisdição. Da competência. Da Prova Penal. Da Prisão: Flagrante, Preventiva, Temporária (Lei nº 7.960/89). Processos de responsabilidade de Funcionários Públicos. Habeas Corpus. Lei nº 9.099/95. Lei nº 10.054/00. Lei nº. Lei nº 10.259/01.

Bibliografia:

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. *Processo Penal*. 26 ed São Paulo: Saraiva, 2004, v. I, II, III, IV, .

CAPEZ, Fernando. *Curso de Processo Penal*. São Paulo: Saraiva, 2005.

MIRABETTE, Julio Fabbrini. *Processo Penal*. 17 ed. São Paulo: Atlas, 2005.

DIREITO CONSTITUCIONAL

Programa:

Constituição: conceito e classificação; Poder Constituinte; supremacia da Constituição e controle de constitucionalidade. Regimes políticos e formas de governo. A repartição de competência na Federação. O Governo da União. Poder e divisão de Poderes: Poder Legislativo (estrutura e organização, funcionamento e atribuições, processo legislativo); Poder Executivo (a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República); Poder Judiciário (organização, órgãos da Justiça Federal e da Justiça Estadual, garantias constitucionais). Organização do Governo Estadual: Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário Estadual. Nacionalidade: modos de aquisição; condição jurídica do brasileiro nato; condição jurídica do brasileiro

naturalizado; perda da nacionalidade; condição jurídica do estrangeiro no Brasil; direitos políticos. Segurança Pública: Organização da segurança pública. Direitos e garantias fundamentais: direitos individuais e coletivos; direitos sociais; garantias constitucionais (princípios da igualdade e da legalidade, direito adquirido, ato jurídico perfeito e coisa julgada, a proteção jurisdicional e as garantias de ordem criminal); os remédios constitucionais ("habeas corpus", mandado de segurança, ação popular, direito de petição, "habeas data", mandado de injunção).

Bibliografia:

SILVA, José Afonso da. *Curso de Direito Constitucional Positivo*. 24 ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2005.

BONAVIDES, Paulo. *Curso de Direito Constitucional*. 16 ed São Paulo: Malheiros Editores, 2005.

MORAES, Alexandre de. *Direito Constitucional*. 18 ed São Paulo: Atlas, 2005.

DIREITO ADMINISTRATIVO

Programa:

Administração Pública. Princípios do Direito Administrativo. Poderes Administrativos. Atos administrativos. Serviços Públicos. Servidores Públicos (Lei Complementar nº 10.098/94 - Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Rio Grande do Sul - Título II - do provimento, promoção, vacância, remoção e redistribuição - Título III - dos direitos e vantagens. Lei nº 7.366/80 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil). Controle da Administração Pública (Controle administrativo; controle legislativo; controle judicial; habeas corpus; mandado de segurança individual; mandado de segurança coletivo; ação popular).

Bibliografia:

DI PIETRO, Maria Sylvania Zanella. *Direito Administrativo*. 18 ed São Paulo: Atlas, 2005..

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. *Curso de Direito Administrativo*. 19 ed., São Paulo: Malheiros Editores 2005.

FIGUEIREDO, Lúcia Valle. *Curso de Direito Administrativo*. 7 ed São Paulo: Malheiros Editores,, 2004.

DIREITOS HUMANOS

Programa:

Declaração Universal dos Direitos Humanos, Proclamada pela Resolução nº 217A (III) da Assembléia Geral das Nações Unidas, de 10 de dezembro de 1948.

Constituição da República Federativa do Brasil - 1988. Cap. I - dos direitos e deveres individuais e coletivos (Art. 5).

Bibliografia:

MORAES, Alexandre de. *Direitos Humanos Fundamentais*. 6 ed., São Paulo: Atlas, 2005.

COMPARATO, Fábio Konder. *A afirmação histórica dos Direitos Humanos*. 4 ed São Paulo: Saraiva, 2005.

Terceira Parte da Prova Escrita

PROVA DE INFORMÁTICA

Programa:

Microinformática: arquitetura e organização dos computadores, dispositivos de hardware, sistema operacional (Microsoft Windows 98).

Conceitos básicos de internet, correio eletrônico (Outlook Express).

Conhecimento de Microsoft Office 97 (Word e Excel)

Bibliografia:

MEIRELES, Fernando de Souza. *Informática. Novas aplicações com Microcomputadores*. 2 ed São Paulo: Makron Books. , 1994.

VELLOSO, Fernando de Castro. *Informática: Conceitos Básicos*. Rio de Janeiro: Campus, 1999.

WHITE, Preston; DERFLER, Franklin. *Informática Total: Tudo o que você precisa saber sobre computadores, redes e Internet*. São Paulo: Market Books, 1999.

JUNIOR, Paulo. *Windows 98*. Rio de Janeiro: Book, 1998.

BORLAND, Russel. *Introdução ao Microsoft Windows 98*. Rio de Janeiro: Campus, 1998.

KINKOPH, Sherry. *Microsoft Word 97*. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

CATAPULT Inc. *Microsoft Word 97: Passo a Passo*. São Paulo: Makron Books, 1997.

MICROSOFT Press. *Microsoft Office 97: Resource Kit*. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

SNELL, Ned. *Aprenda em 24 Horas Internet*. Rio de Janeiro: Campus, 1998.

CATAPULT Inc. *Internet: passo a passo*. São Paulo: Makron Books, 1999.

CATAPULT Inc. *Microsoft Excel 97: Passo a Passo*, São Paulo: Makron Books, 1997.

NOSSITER, Joshua C. *Microsoft Excel 97: Dominando o Essencial: Rio de Janeiro: Campus, 1997*.

OBS: Recomenda-se, também, como bibliografia para softwares específicos, os respectivos manuais dos fabricantes, bem como a documentação de ajuda on-line dos mesmos.

PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

Programa:

Contextos históricos, geográficos, políticos, econômicos e culturais do Rio Grande do Sul.

Bibliografia:

MAGNOLI, Demétrio; OLIVEIRA, Giovana; MENEGOTTO, Ricardo. *Cenário Gaúcho: representações históricas e geográficas*. São Paulo: Moderna, 2001.

Fontes de consulta: IBGE; revistas; jornais e periódicos.

ANEXO II

PROVA DE CAPACITAÇÃO FÍSICA DA FASE INTERMEDIÁRIA

Composta de 03 (três) testes aplicados na ordem a seguir:

1. Teste de Corrida (capacidade cardiorespiratória):

- a) o início e o término do teste serão precedidos por um sinal sonoro emitido pelos examinadores;
- b) o candidato deverá percorrer a maior distância possível no tempo de 12 (doze) minutos, podendo, durante este tempo, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando;
- c) após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocando em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pelos examinadores;
- d) não será permitido ao candidato, uma vez iniciado o teste, abandonar a pista ou deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de finalizado os doze (12) minutos, antes de ser liberado pelos examinadores;
- e) não será permitido ao candidato dar ou receber qualquer tipo de ajuda física durante a realização dos testes;
- f) o candidato terá uma única oportunidade de realizar o teste;
- g) a pontuação do teste será atribuída conforme a tabela abaixo:

Distância (em metros)		Pontos
Masculino	Feminino	
Menos de 2.100	Menos de 1.700	0.00 (inapto e eliminado)
Entre 2.100 e 2.300	Entre 1.700 e 1.900	2.00
Entre 2.301 e 2.500	Entre 1.901 e 2.100	3.00
Entre 2.501 e 2.700	Entre 2.101 e 2.300	4.00
Mais de 2.701	Mais de 2.301	5.00

2. Teste de Flexão e Extensão de Braços em Barra Fixa (força de membros superiores):

- a) o candidato deverá dependurar-se na barra, com pegada livre (pronação ou supinação) e braços estendidos, podendo receber ajuda para atingir essa posição, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo;
- b) ao comando "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até o queixo ultrapassar a parte superior da barra;
- c) para o candidato do sexo masculino, a contagem iniciará quando este estender novamente os cotovelos chegando à posição inicial. Caso não estenda totalmente os cotovelos ou não ultrapasse o queixo da parte superior da barra, a execução será considerada incorreta, não sendo computado no seu desempenho;
- d) para a candidata do sexo feminino, após fazer a flexão dos cotovelos chegando com o queixo acima da parte superior da barra, o examinador iniciará imediatamente a cronometragem do tempo de sustentação, devendo permanecer nesta posição sustentada. A cronometragem será encerrada quando a candidata ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou atingir o desempenho máximo;
- e) nenhum dos candidatos pode receber ajuda física, apoiar o queixo na barra ou utilizar luvas ou qualquer material para a proteção das mãos, tampouco poderão tocar os pés no solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução, sendo permitido apenas a flexão das pernas;

f) o teste será realizado em uma única oportunidade;

g) a pontuação do teste será atribuída conforme a tabela abaixo:

Teste de Flexão e Extensão de Braços		Pontos
Masculino (em número de flexões)	Feminino (flexão e tempo de sustentação)	
00 ou 01	0	0.00 (inapto e eliminado)
02	01 flexão	2.00
03	10 a 14 segundos	3.00
04	15 a 19 segundos	4.00
05	Igual ou superior a 20 segundos	5.00

3. Teste de Abdominal (resistência muscular localizada):

a) o candidato inicia o teste em decúbito dorsal (deitado de costas), com os joelhos flexionados formando um ângulo de 90 graus, as plantas dos pés devem estar apoiadas no chão e afastadas no máximo 30 centímetros, as mãos devem ser cruzadas atrás da cabeça. O candidato executará a flexão máxima elevando o tronco, até os cotovelos tocarem os joelhos, retornando à posição inicial, antes de iniciar a próxima flexão;

b) a contagem de cada execução se dará quando o candidato retornar a posição inicial;

c) o candidato realizará o maior número de flexões abdominais corretamente em sessenta (60) segundos;

d) caso o candidato não consiga encostar os cotovelos nos joelhos ou deixe de retornar a posição inicial, a execução será considerada incorreta, não sendo computado no seu desempenho;

e) os examinadores fixarão as pernas do candidato durante toda a execução do teste;

f) a contagem do número de execuções será realizada pelo examinador, e este avisará quando uma delas não estiver correta;

g) o teste será realizado em uma única oportunidade.

h) a pontuação do teste será atribuída conforme a tabela abaixo:

Abdominal (em número de execuções)		Pontos
Masculino	Feminino	
Menos de 22	Menos de 16	0.00 (inapto e eliminado)
Entre 22 e 26	Entre 16 e 20	2.00
Entre 27 e 31	Entre 21 e 25	3.00
Entre 32 e 36	Entre 26 e 30	4.00
Mais de 37	Mais de 31	5.00

ANEXO III

REDAÇÃO - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O processo de atribuição de notas consta de duas avaliações independentes, cada uma realizada por um professor; o segundo avaliador desconhece tanto a identidade do primeiro, quanto a nota atribuída por ele. A nota final do candidato é a média aritmética entre as duas. As duas avaliações, porém, correspondem a diferentes paradigmas.

A primeira correção é dita "analítica". Nela, o corretor pontua independentemente, um por um, os vários aspectos fundamentais para a redação de um bom texto. Tais aspectos subdividem-se em dois campos de critérios: **Estrutura** e **Conteúdo** (compreendendo: abordagem do tema; caráter dissertativo; ponto de vista; autonomia; estrutura do parágrafo; coesão textual; competência da argumentação; criticidade; organicidade; qualidade estilística) e **Expressão** (dividida em: convenções ortográficas; morfossintaxe; pontuação; sintaxe; semântica). Esses dois campos de critérios têm pesos iguais no cálculo final resultante desta primeira correção.

A segunda correção é dita "holística". Nesta correção, um segundo corretor avalia o texto não conforme critérios isolados, mas em seu conjunto. De uma leitura atenta da redação, porém não segmentada como a anterior, resulta um único grau.

Tanto a primeira correção, quanto a segunda tem o mesmo peso na nota final atribuída à redação.

ANEXO IV

Delegacia de Polícia Regional de Porto Alegre: Município sede e territorialidade em Porto Alegre, com circunscrição nas Delegacias de Polícia Distritais, Delegacia do Idoso e Delegacia para Mulher;

1ª Delegacia de Polícia Regional Metropolitana: Município sede Gravataí e circunscrição neste e nos Municípios de Cachoeirinha, Glorinha, Alvorada e Viamão;

2ª Delegacia de Polícia Regional Metropolitana: Município sede Canoas e circunscrição neste e nos Municípios de Eldorado do Sul, Esteio, Guaíba, Nova Santa Rita e Sapucaia do Sul;

3ª Delegacia de Polícia Regional Metropolitana: Município sede São Leopoldo e circunscrição neste e nos Municípios de Araricá, Campo Bom, Capela de Santana, Dois Irmãos, Estância Velha, Ivotí, Lindolfo Collor, Morro Reuter, Novo Hamburgo, Portão, Presidente Lucena, Santa Maria do Herval e Sapiranga.

1ª Região Policial – 1ªRP – Município sede Montenegro e circunscrição nos Municípios de Alto Feliz, Barão, Bom Princípio, Brochier, Feliz, Harmonia, Linha Nova, Maratá, Pareci Novo, Poço das Antas, Salvador do Sul, São José do Hortêncio, São José do Sul, São Pedro da Serra, São Sebastião do Caí, São Vendelino, Tupandi e Vale Real;

2ª Região Policial – 2ªRP – Município sede Gramado e circunscrição neste e nos Municípios de Cambará do Sul, Canela, Igrejinha, Nova Hartz, Parobé, Riozinho, Rolante, São Francisco de Paula, Taquara e Três Coroas;

3ª Região Policial – 3ªRP – Município sede Santa Maria e circunscrição neste e nos Municípios de Agudo, Dilermando de Aguiar, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaará, Ivorá, Jarí, Julio de Castilhos, Nova Palma, Pinhal Grande, Quevedos, Restinga Seca, São José do Polesine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, Silveira Martins, Toropi e Tupanciretã;

4ª Região Policial – 4ªRP – Município sede Alegrete e circunscrição neste e nos Municípios de Barra do Quaraí, Manoel Viana, Quaraí e Uruguaiana;

5ª Região Policial – 5ªRP – Município sede Cruz Alta e circunscrição neste e nos Municípios de Boa Vista do Cadeado, Boa Vista do Inca, Fortaleza dos Valos, Ibirubá, Jacuizinho, Pejuçara, Quinze de Novembro, Saldanha Marinho, Salto do Jacuí, Santa Bárbara do Sul e Selbach;

6ª Região Policial – 6ªRP – Município sede Passo Fundo e circunscrição neste e nos Municípios de Água Santa, Camargo, Casca, Charrua, Ciriaco, Coxilha, David Canabarro, Dois Lajeados, Ernestina, Gentil, Guaporé, Marau, Mato Castelhana, Montauri, Muliterno, Nicolau Vergueiro, Nova Alvorada, Pontão, Santo Antônio da Palma, São Domingos do Sul, São Valentin do Sul, Serafina Corrêa, Sertão, Tapejara, União da Serra, Vanini, Vila Lângaro e Vila Maria;

7ª Região Policial – 7ªRP – Município sede Rio Grande e circunscrição neste e nos Municípios de Arroio Grande, Chuí, Jaguarão, Santa Vitória do Palmar e São José do Norte;

8ª Região Policial – 8ªRP – Município sede Caxias do Sul e circunscrição neste e nos Municípios de Antônio Prado, Bento Gonçalves, Boa Vista do Sul, Carlos Barbosa, Coronel Pilar, Cotiporã, Fagundes Varela, Farroupilha, Flores da Cunha, Garibaldi, Monte Belo do Sul, Nova Pádua, Nova Petrópolis, Nova Roma do Sul, Picada Café, Pinto Bandeira, Santa Tereza, São Marcos, Veranópolis e Vila Flores;

9ª Região Policial – 9ªRP – Município sede Bagé e circunscrição neste e nos Municípios de Aceguá, Candiota, Dom Pedrito, Hulha Negra, Lavras do Sul, Pedras Altas, Pinheiro Machado, Santa Margarida do Sul, São Gabriel e Vila Nova do Sul;

10ª Região Policial – 10ªRP – Município sede Santa Rosa e circunscrição neste e nos Municípios de Alecrim, Alegria, Boa Vista do Buricá, Campina das Missões, Cândido Godói, Doutor Maurício Cardoso, Horizontina, Independência, Novo Machado, Porto Lucena, Porto Mauá, Porto Vera Cruz, Santo Cristo, São José do Inhacorá, Três de Maio, Tucunduva e Tuparendi;

11ª Região Policial – 11ªRP – Município sede Erechim e circunscrição neste e nos Municípios de Aratiba, Áurea, Barão do Cotegipe, Barra do Rio Azul, Benjamim Constante do Sul, Campinas do Sul, Carlos Gomes, Centenário, Cruzaltense, Entre Rios do Sul, Erebang, Erval Grande, Estação, Faxinalzinho, Floriano Peixoto, Gaurama, Getúlio Vargas, Gramado dos Loureiros, Ipiranga do Sul, Itatiba do Sul, Jacutinga, Machadinho, Marcelino Ramos, Mariano Moro, Maximiliano de Almeida, Nonoai, Paim Filho, Paulo Bento, Ponte Preta, Quatro Irmãos, Rio dos Índios, São Valentim, Severiano de Almeida, Três Arroios, Trindade do Sul e Viadutos;

12ª Região Policial – 12ªRP – Município sede Santana do Livramento e circunscrição neste e nos Municípios de Cacequi e Rosário do Sul;

13ª Região Policial – 13ªRP – Município sede Santo Ângelo e circunscrição neste e nos Municípios de Cerro Largo, Entre-Ijuís, Eugênio de Castro, Giruá, Guarani das Missões, Salvador das Missões, São Miguel das Missões, São Pedro do Butiá, Senador Salgado Filho, Sete de Setembro, Ubiretama e Vitória das Missões;

14ª Região Policial – 14ªRP – Município sede Palmeira das Missões e circunscrição neste e nos Municípios de Alpestre, Ametista do Sul, Boa Vista das Missões, Caiçara, Cerro Grande, Cristal do Sul, Dois Irmãos das Missões, Erval Seco, Frederico Westphalen, Iraí, Jaboticaba, Lajeado do Bugre, Novo Barreiro, Novo Tiradentes, Palmitinho, Pinhal, Pinheirinho do Vale, Planalto, Rodeio Bonito, Sagrada Família, São José das Missões, São Pedro das Missões, Seberi, Taquaruçu do Sul, Vicente Dutra e Vista Alegre;

15ª Região Policial – 15ªRP – Município sede Lagoa Vermelha e circunscrição neste e nos Municípios de André da Rocha, Barracão, Cacique Doble, Capão Bonito do Sul, Caseiros, Guabiju, Ibiaçá, Ibiraiaras, Nova Araçá, Nova Bassano, Nova Prata, Parai, Protásio Alves, Sananduva, Santa Cecília do Sul, Santo Expedito do Sul, São João da Urtiga, São Jorge, São José do Ouro, Tupanci do Sul e Vista Alegre do Prata;

16ª Região Policial – 16ªRP – Município sede Santa Cruz do Sul e circunscrição neste e nos Municípios de Arroio do Tigre, Candelária, Estrela Velha, Gramado Xavier, Herveiras, Ibarama, Lagoa Bonita do Sul, Lagoão, Mato Leitão, Pântano Grande, Passa Sete, Passo do Sobrado, Rio Pardo, Segredo, Sinimbu, Sobradinho, Tunas, Vale do Sol, Vale Verde, Venâncio Aires e Vera Cruz;

17ª Região Policial – 17ªRP – Município sede São Jerônimo e circunscrição neste e nos Municípios de Arroio dos Ratos, Barão do Triunfo, Butiá, Charqueadas, General Câmara, Minas do Leão e Triunfo;

18ª Região Policial – 18ªRP – Município sede Pelotas e circunscrição neste e nos Municípios de Arroio do Padre, Canguçu, Capão do Leão, Cerrito, Herval, Morro Redondo, Pedro Osório, Piratini, São Lourenço do Sul e Turuçu;

19ª Região Policial – 19ªRP – Município sede Lajeado e circunscrição neste e nos Municípios de Arroio do Meio, Bom Retiro do Sul, Boqueirão do Leão, Canudos do Vale, Capitão, Colinas, Coqueiro Baixo, Cruzeiro do Sul, Doutor Ricardo, Encantado, Estrela, Fazenda Vila Nova, Forquetinha, Imigrante, Marques de Souza, Muçum, Nova Brésia, Paverama, Pouso Novo, Progresso, Relvado, Roca Sales, Santa Clara do Sul, Sério, Tabai, Taquari, Teutônia, Travesseiro, Vespasiano Corrêa e Westfalia;

20ª Região Policial – 20ªRP – Município sede Cachoeira do Sul e circunscrição neste e nos Municípios de Caçapava do Sul, Cerro Branco, Novo Cabrais, Paraíso do Sul e Santana da Boa Vista;

21ª Região Policial – 21ªRP – Município sede Santiago e circunscrição neste e nos Municípios de Capão do Cipó, Itacurubi, Itaqui, Jaguarí, Maçambará, Mata, Nova Esperança do Sul, São Borja, São Francisco de Assis, São Vicente do Sul e Unistalda;

22ª Região Policial – 22ªRP – Município sede Três Passos e circunscrição neste e nos Municípios de Barra do Guarita, Bom Progresso, Braga, Campo Novo, Coronel Bicaco, Crissiumal, Derrubadas, Esperança do Sul, Humaitá, Miraguaí, Nova Candelária, Redentora, Santo Augusto, São Martinho, São Valério do Sul, Sede Nova, Tenente Portela, Tiradentes do Sul e Vista Gaúcha;

23ª Região Policial – 23ªRP – Município sede Osório e circunscrição neste e nos Municípios de Arroio do Sal, Balneário Pinhal, Capão da Canoa, Capivari do Sul, Caraá, Cidreira, Dom Pedro de Alcântara, Imbé, Itati, Mampituba, Maquiné, Morrinhos do Sul, Mostardas, Palmares do Sul, Santo Antônio da Patrulha, Tavares, Terra de Areia, Torres, Tramandaí, Três Cachoeiras, Três Forquilhas e Xangrilá;

24ª Região Policial – 24ªRP – Município sede Soledade e circunscrição neste e nos Municípios de Alto Alegre, Anta Gorda, Arvorezinha, Barros Cassal, Campos Borges, Espumoso, Fontoura Xavier, Ibirapuitã, Ilópolis, Itapuca, Mormaço, Putinga, São José do Erval e Tapera;

25ª Região Policial – 25ªRP – Município sede Vacaria e circunscrição neste e nos Municípios de Bom Jesus, Campestre da Serra, Esmeralda, Ipê, Jaquirana, Monte Alegre dos Campos, Muitos Capões, Pinhal da Serra e São José dos Ausentes;

26ª Região Policial – 26ªRP – Município sede Ijuí e circunscrição neste e nos Municípios de Ajuricaba, Augusto Pestana, Bozano, Catuípe, Chiapetta, Condor, Coronel Barros, Inhacorá, Jóia, Nova Ramada e Panambi;

27ª Região Policial – 27ªRP – Município sede São Luiz Gonzaga e circunscrição neste e nos Municípios de Bossoroca, Caibaté, Dezesesseis de Novembro, Garruchos, Mato Queimado, Pirapó, Porto Xavier, Rolador, Roque Gonzáles, Santo Antônio das Missões, São Nicolau e São Paulo das Missões;

28ª Região Policial – 28ªRP – Município sede Carazinho e circunscrição neste e nos Municípios de Almirante Tamandaré do Sul, Barra Funda, Chapada, Colorado, Constantina, Coqueiros do Sul, Engenho Velho, Lagoa dos Três Cantos, Liberato Salzano, Não-Me-Toque, Nova Boa Vista, Novo Xingú, Ronda Alta, Rondinha, Santo Antônio do Planalto, Sarandi, Tio Hugo, Três Palmeiras e Victor Graeff ;

29ª Região Policial – 29ªRP – Município sede Camaquã e circunscrição neste e nos Municípios de Amaral Ferrador, Arambaré, Barra do Ribeiro, Cerro Grande do Sul, Chuvisca, Cristal, Dom Feliciano, Encruzilhada do Sul, Mariana Pimentel, Sentinela do Sul, Sertão Santana e Tapes;